

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL. 007	Aprovação: 23/01/2026
	Nome do documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE (Versão Resumida)		Versão: 02

Política De Compliance (Versão Resumida)

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. DIRETRIZES DA ÁREA DE COMPLIANCE	4
5. CANAIS E DIRETRIZES DE DENÚNCIA	4
6. DIFUSÃO DA CULTURA DE CONFORMIDADE	5
7. VIGÊNCIA E REVISÃO	5
8. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL	6
9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	6

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL. 007	Aprovação: 23/01/2026
	Nome do documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE (Versão Resumida)		Versão: 02

1. OBJETIVO

Esta Política de Compliance (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes e responsabilidades a serem observadas no âmbito da gestão do risco de conformidade por parte da Cora Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (“Cora SCFI”), pela Cora Tecnologia Ltda. (“Cora Tecnologia”) e pela Cora Holding Ltda. (“Cora Holding”), em conjunto, o “Grupo Cora” ou, simplesmente “Cora”, descrevendo as diretrizes, responsabilidades e estruturas internas relacionadas à Função de Conformidade, em consonância com a legislação e regulamentação aplicável, e deve ser lida em conjunto com outras políticas, manuais e códigos internos, a exemplo do Código de Ética e Conduta.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todas as Pessoas Colaboradoras, independente de cargo ou função, em quaisquer níveis hierárquicos, bem como aos fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios, que devem observar os padrões de integridade em todas suas interações com a Cora.

3. DEFINIÇÕES

Auditoria Terceirizada: Auditor independente contratado pela Cora, para fins de prestação de serviços de auditoria independente para a Cora, na forma do artigo 3º, §1º, da Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020, não se confundindo com os serviços de auditoria independente contratados pela Cora para a auditoria de suas demonstrações financeiras.

Área de Compliance: Compreende o conjunto de recursos humanos e técnicos da Cora dedicados à execução da Função de Conformidade, organizando-se de forma compatível com a complexidade dos negócios e da estrutura da Cora.

Conflito de Interesse: Situação em que uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório cujo resultado tenha o poder de influenciar e/ou direcionar, assegurando um ganho e/ou benefício para si ou terceiro com o

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL. 007	Aprovação: 23/01/2026
	Nome do documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE (Versão Resumida)		Versão: 02

qual esteja envolvida, ou ainda esteja em situação que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento.

Diretoria: Diretoria reunida da Cora, composta pela totalidade de seus Diretores Estatutários e/ou Administradores, podendo, contudo, em caso de ausência de qualquer dos membros, deliberar validamente com a presença de maioria simples dos presentes.

Estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos: Configuração institucional da Cora composta pelas três linhas de defesa da instituição, atuando de forma coordenada e integrada para a efetivação do gerenciamento dos riscos que permeiam a atividade da instituição.

Função de Conformidade: Mecanismo que comprehende uma série de atividades que possuem como objetivo prevenir, detectar e responder a práticas indevidas que possam ocasionar Risco de Conformidade à Cora, buscando mitigá-lo ao promover a adesão às normas externas e internas aplicáveis, atuando na segunda linha de defesa da Cora, em benefício de funcionários, clientes, acionistas e da comunidade em geral.

Pessoas Colaboradoras: Todas as pessoas físicas que possuem relação empregatícia com Cora, prestando serviços de forma não eventual, e que recebem um salário por isso. Para fins desta Política, também serão consideradas Pessoas Colaboradoras aquelas que possuem vínculo societário com a Cora.

Programa de Integridade: Conjunto de diretrizes e procedimentos internos utilizados na prevenção, detecção e resposta de situações que envolvam corrupção, condutas em desacordo com a regulação aplicável ou as diretrizes internas da Cora. Contribui com a disseminação da cultura organizacional que estimule a conduta ética e o cumprimento da regulação aplicável, no sentido de combater desvios de conduta, violação ou desrespeito aos direitos, valores e princípios que impactam a confiança, credibilidade e a reputação da Cora.

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL. 007	Aprovação: 23/01/2026
	Nome do documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE (Versão Resumida)		Versão: 02

Risco de Conformidade: Possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras ou danos reputacionais em razão do descumprimento de disposições legais e regulamentares aplicáveis à Cora.

4. DIRETRIZES DA ÁREA DE COMPLIANCE

A Cora fundamenta sua governança no Modelo de Três Linhas do IIA, estabelecendo a Área de Compliance como segunda linha de defesa dotada de autonomia operacional, recursos técnicos próprios e reporte direto à Diretoria de Legal, Riscos e Compliance. A independência da função é garantida por políticas de remuneração que dissociam as metas da equipe de conformidade dos resultados das áreas de negócios, assegurando a isenção necessária e o apoio integral da Alta Administração para o acesso irrestrito a informações institucionais.

As competências da área abrangem o monitoramento regulatório contínuo, a gestão do Código de Ética e a operação do Canal de Denúncias, além de prover consultoria interna para mitigar riscos no lançamento de produtos e serviços. Essa atuação ocorre de forma integrada: a primeira linha de defesa identifica riscos em suas atividades cotidianas, enquanto a terceira linha, representada pela auditoria independente, avalia a eficácia de todo o sistema. Esse fluxo de informações permite uma análise precisa dos riscos por probabilidade e impacto, orientando o aprimoramento constante das normas internas e dos mecanismos de controle da instituição.

5. CANAIS E DIRETRIZES DE DENÚNCIA

Qualquer comunicação a respeito de desconformidades em relação a esta Política ou de eventos capazes de ensejar a materialização do Risco de Conformidade no âmbito da Cora deve ser encaminhada para o seguinte canal:

<https://my.safe.space/company/cora/>

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL. 007	Aprovação: 23/01/2026
	Nome do documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE (Versão Resumida)		Versão: 02

A Cora garante a confidencialidade da comunicação realizada por meio do referido canal, bem como das informações relativas às apurações dos relatos contidos em tal comunicação, sendo vedada a prática de atos de retaliação pela Diretoria ou por qualquer Pessoa Colaboradora da Cora contra quemque, de boa-fé, realizar referida comunicação.

6. DIFUSÃO DA CULTURA DE CONFORMIDADE

A Cora promove a disseminação da cultura de conformidade por meio de estratégias de comunicação interna e programas de treinamento periódicos, destinados a colaboradores, parceiros e prestadores de serviços. Com o apoio da Alta Administração para o aporte de recursos, a instituição viabiliza capacitações obrigatórias abrangendo temas como Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT), Anticorrupção e Combate ao Assédio. O objetivo central é assegurar o alinhamento integral aos padrões éticos da organização, capacitando os envolvidos na identificação de conflitos de interesse e na aplicação de soluções adequadas para a mitigação de riscos de conformidade.

7. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Cora, e permanecerá em vigor pelo período de 2 (dois) anos ou, se necessário, até a sua atualização em prazo menor, que poderá ocorrer:

- Em função de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias; ou
- Quando, no processo de avaliação da estrutura adotada, for constatada a necessidade de alterações.

Cabe à Diretoria a aprovação de qualquer modificação ou revisão desta Política.

	Tipo de documento: POLÍTICA	Código do documento: POL. 007	Aprovação: 23/01/2026
	Nome do documento: POLÍTICA DE COMPLIANCE (Versão Resumida)		Versão: 02

8. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017;
- Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017;
- Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017;
- Resolução CMN nº 4.859, de 23 de outubro de 2020;
- Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021;
- Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020;
- Resolução CMN nº 4.968, de 25 de novembro de 2021.

9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Data	Alterações
Versão 1	31/03/2025	Versão inicial
Versão 2	23/01/2026	Revisão